



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 178/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 684892**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Ao 22 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 105/2017. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 04 de setembro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de setembro de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA ME**, no valor unitário de R\$64,50. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Considerando que, não há propostas subsequentes, na ordem de classificação, o Pregoeiro declara o presente item **fracassado**. **ITEM 02 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$59,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra “k”, sem o quantitativo exigido no edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra “k” do edital. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 03 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$73,45. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra “k”, sem o quantitativo exigido no edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra “k” do edital. Considerando que, não há propostas subsequentes, na ordem de classificação, o Pregoeiro declara o presente item **fracassado**. **ITEM 04 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$6,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra “k”, sem o quantitativo exigido no edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra “k” do edital. Diante do exposto, fica a empresa **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação

de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 05 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$15,15. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 06 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$15,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, constatou-se que o item descrito no documento, trata-se do item 02, enquanto o edital estabelece o item 06. Considerando que, o descritivo do item refere-se ao estabelecido no edital. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta. Diante do exposto, a empresa foi **classificada**. **Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção do item, caso a empresa sagre-se vencedora do item, sob pena de desclassificação.** Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 07 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$42,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra “k”, sem o quantitativo exigido no edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra “k” do edital. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 08 – MAYCON WILL EIRELI ME**, no valor unitário de R\$48,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 09 – MAYCON WILL EIRELI ME**, no valor unitário de R\$89,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento

convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 10 - FRACASSADO. ITEM 11 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$34,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra “k”, sem o quantitativo exigido no edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra “k” do edital. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 12 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$24,80. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra “k”, sem o quantitativo exigido no edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra “k” do edital. Diante do exposto, fica a empresa **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 13 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$6,10. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Inicialmente, registra-se que a empresa não apresentou a Certidão Simplificada, exigência do subitem 9.2.1 do Edital. Considerando que, o Edital rege no subitem 9.2.1 a *“apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação”*, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa não está credenciada no certame na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme demonstra o documento SEI nº 1091145. E, por fim, considerando o subitem 3.1.2 do Edital, o item em questão trata-se de cota principal, *“destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital”*. Deste modo, a empresa participa do certame sem os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 14 – COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME**, no valor unitário de R\$4,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº

89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 15 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$96,86. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, verificou-se que a empresa apresentou o valor unitário de R\$96,87, todavia o item foi arrematado na disputa de preços por R\$96,86. Considerando que o subitem 10.10, estabelece: “*serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital*”. Deste modo, por apresentar alternativas de preços a proposta resta **desclassificada**, nos termos dos subitens 10.8, letra "d" e 10.10 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra “k”, sem o quantitativo exigido no edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra “k” do edital. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 16 – COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME**, no valor unitário de R\$6,45. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 17 – COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME**, no valor unitário de R\$4,70. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 29 de setembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 18 – L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$96,87. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos itens: 02, 04, 07, 11, 12, 15 e 18 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado da análise das amostras dos item: 05, 06, 08, 09, 13, 14, 16 e 17 será marcada após o recebimento da análise do mesmo. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 22/09/2017, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 22/09/2017, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1116179** e o código CRC **10918377**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.049638-4

1116179v6

1116179v6